OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2008 EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, sociedade de economia mista estadual, incorporada da extinta COHABI-PI, inscrita no CNPJ nº 06.643.068/0001-75, faz saber a quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há em curso nesta empresa procedimentos administrativo de regularização contratual, do imóvel prometido à venda ao(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s):

CONJUNTO – BELA VISTA III

061110000130-9 MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA Q-A C-28
061110000138-4 MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ Q-A C-29
061110000342-5 MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA Q-A C-38

E, para que possam saber que estão sendo citados, a fim de que comparecerem à **EMGERPI, situada na Praça Marechal Deodoro, 774 / Centro, no horário das 07:30 às 13:30h**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados os dia úteis, é expedido o presente a ser publicado na imprensa local.

Teresina, 07 de novembro de 2008

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente da EMGERPI
OF. 1668
3 -1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO EMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- SEMAR-PI
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

A Diretoria de Recursos Hídricos torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Instalação (LI), visando a implantação das obras do Sistema Adutor Bocaina nos municípios de Bocaina, Santo Antonio de Lisboa, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito e Alagoinha do Piauí.

A Diretoria de Recursos Hídricos torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Instalação (LI), visando a implantação das obras do Sistema Adutor Piaus nos municípios de São Julião, Fronteiras, Pio IX, Vila Nova do Piauí e Campo Grande do Piauí.

OF. 1272

A Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Santa Teresa, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e a Licença de Instalação e Operação, para implantação de assentamento rural na Comunidade Santa Teresa, município de Piripiri.
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 9823

ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2008 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, à vista do Processo TC-N-30417/08, torna público que realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento do cargo efetivo de **ASSESSOR JURÍDICO**, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado em Teresina - PI, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
1.2 O Concurso Público constará de Provas de Conhecimentos Específicos I e Conhecimentos Específicos II, de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
1.3 A escolaridade/pré-requisitos, a remuneração bruta, o número de vagas e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Cargo	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Remuneração Bruta	Nº Total de Vagas*	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência**	Valor da Inscrição
Assessor Jurídico	Graduação plena em Direito (com diploma expedido por Instituição Superior reconhecida e registrado junto ao MEC) e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	R$ 5.500,00	4	1	R$ 151,25

Legenda:
* Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
** Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores e Lei Estadual nº 4.835/1996.

1.4 São atribuições do cargo de Assessor Jurídico: assessoramento aos membros do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no exercício da atividade de Controle Externo, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análises de processos administrativos e judiciais; elaborações de pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência; execução de trabalhos de natureza técnico-administrativas tais como: elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições; realizar diligências internas e externas e outras atividades relativas à sua atuação e competência.
1.5 O regime jurídico de trabalho é o estatutário e a jornada de trabalho é de 30 horas semanais.
1.6 O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.
1.7 São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;
b) possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos no item 1.3 deste Capítulo;
c) ser maior de 18 anos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
1.7.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação.
1.7.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
1.7.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1.7 deste Capítulo e os exigidos no item 10.6 do Capítulo 10, perderá o direito à investidura no referido cargo.
1.8 Considerando a possibilidade de atraso na publicação e circulação do Diário Oficial do Estado do Piauí, os editais, convocações, comunicados, avisos e resultados pertinentes ao concurso serão publicados no Diário da Justiça do Estado do Piauí, nos sites da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: www.tce.pi.gov.br, e afixados no quadro de avisos, na portaria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI: Av. Pedro Freitas, 2.100 - São Pedro - Teresina/PI, de segunda a sexta-feira, úteis, das 7h30min às 13h30min (horário local).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**, por meio de Formulário de Inscrição via Internet, no período de **9 horas do dia 08/12/2008 às 14 horas do dia 05/01/2009**, observado o horário de Brasília.
2.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
2.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
2.3.2 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R$ 151,25 (cento e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, **até o dia 06/01/2009**.
2.3.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
2.3.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
2.3.4 O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
2.4 A partir de **12/01/2009**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
2.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
2.6 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **06/01/2009**, não serão aceitas.
2.7 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.
2.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
2.8.1 **Doador de Sangue e/ou Doador de Medula Óssea**, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268/2002 e nº 5.397/2004.
2.8.1.1 O **Doador de Sangue** deverá apresentar documento comprobatório (original ou cópia autenticada em cartório) de sua condição de doador emitido pelo HEMOPI, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico, contando, no mínimo, de 3 (três) doações realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data de encerramento das inscrições isentas (17/11/2008).
2.8.1.2 O **Doador de Medula Óssea** deverá apresentar documento comprobatório (original ou cópia autenticada em cartório) de sua condição de doador emitido pelo HEMOPI, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico.